



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes(SC), 21 de Fevereiro de 2019

### DECRETO Nº 120/2019

#### **ALTERA A FIXAÇÃO DO TURNO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido o turno de expediente externo da Secretaria Municipal de Assistência Social a partir do dia 25 de Fevereiro de 2019, com horário compreendido das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

**Art. 2º** Fica definido o turno de expediente externo da Secretaria Municipal de Saúde a partir do dia 01 de Março de 2019, com horário compreendido das 07h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m.

**Parágrafo único.** Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Agentes Comunitárias de Saúde – ACS -, retornarão ao horário compreendido das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 18h00m.

**Art. 4º** Os servidores públicos cedidos seguem os horário definidos nos órgãos aos quais estão lotados.

**Art. 5º** O conselho tutelar seguirá em expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00m às 13h00m.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Fevereiro de 2019.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
Prefeito Municipal